



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

138/2025

Protocolo: 4907/2025

Objeto: Adesão a ata de registro de preços 004/2024 da CIEDEPAR para aquisição de kits de material escolar e mochilas para os alunos da rede municipal para o ano letivo de 2026.



Tramitação de Processo

Processo: 4907/2025

Data: 11/12/2025 08:28

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Educação**

Documento:

Contato: **Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equipamento

Descrição: Solicitação de Inexigibilidade para Adesão a ata da CIEDEPAR para aquisição de kits escolares e mochilas para os alunos da rede municipal para o ano de 2026.

Ocorrência: 1

Data: 11/12/2025 08:28:57

Previsão: 16/12/2025

De: Bernadete Maguerovski dos Santos

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo



Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	81/2025.
Data:	08/12/2025.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de kits de material escolar, e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, para utilização no ano letivo de 2026. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Os itens que compõem o objeto:

- ✓ 1.300 kits de materiais escolares destinados aos alunos do Ensino Fundamental (Séries Iniciais);
- ✓ 500 kits de materiais escolares destinados aos alunos de Educação Infantil (Pré I e II);
- ✓ 2000 mochilas (Maternal, Jardim, Pré-escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental);

Justificativa:

O Município de Piên, pretende contratar, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto 312/2023 Art. 86 – adesão através da Ata de Registros de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º03/2024 realizado pelo CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná). Cujo objeto contempla a aquisição de kits de material escolar, e mochilas escolares visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município.

Os kits serão utilizados para atender as necessidades dos estudantes das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação com relação a material escolar, objetivando disponibilizar material adequado aos alunos e contribuindo para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Em 26 de novembro de 2010, foi publicada a Lei 1075, que institui o Programa Municipal de Material Escolar (PMMAE), destinado a ofertar materiais escolares gratuitos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Piên. Conforme determina o artigo 3º da referida lei, o PMMAE visa a oferecer aos estudantes um conjunto de materiais escolares assemelhados para atendimento das necessidades pedagógicas, além da realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem. De modo que, a aquisição dos kits escolares objetiva facilitar o acesso dos estudantes e garantir a permanência deles no ambiente escolar, diminuindo a evasão escolar e proporcionando condições de igualdade.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, justifica-se pela vantagem financeira, devidamente comprovada pelos documentos anexos.

Avenida Brasil, 81 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone: (41) 3632-1014



Conforme demonstrado na análise comparativa de preços, elaborada a partir de cotações junto a fornecedores e da verificação de valores praticados em outros processos licitatórios, os preços registrados na referida Ata apresentam-se mais competitivos, assegurando economicidade ao Município.

Dessa forma, a adesão configura-se como a alternativa eficiente e vantajosa para a aquisição pretendida, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.32.00.00

08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.32.00.00

Recurso: () Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Secretaria Municipal de Educação – Avenida Brasil, Nº 81 Centro – Piên – PR.

Horários:

08:00 às 11:30 às 13:00 às 16:30.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

30 Dias.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos – Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo. Matrícula: 4765251.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

3

Daiane dos Santos
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE E
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

Andressa Fuerst Schroth
Suporte Pedagógico
Matrícula 104961.

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

CLARICE DE FATIMA Assinado de forma digital por
FRAGOSO:5637718 CLARICE DE FATIMA
5987 FRAGOSO:56377185987
Dados: 2025.12.10 15:37:45
-03'00'

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de 1800 Kits destinados a atender as necessidades dos estudantes das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação com relação a material escolar e 2000 mochilas escolares, contemplando o fornecimento aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Totalizando 1300 kits destinados ao Ensino Fundamental e 500 kits destinados à Educação Infantil (Pré-escola), e 2000 mochilas destinados aos alunos de Maternal, Jardim, Pré-escola e Séries Iniciais do ensino fundamental); objetivando atendimento à Lei 1075, publicada em 26 de novembro de 2010, a qual instituiu o Programa Municipal de Material Escolar (PMMAE).

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 Kit de materiais escolares e mochilas conforme quantidades especificadas abaixo:

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR – 500 KITS.							
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
01	03	BORRACHA BRANCA N.40	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
01	04	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
01	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
01	07	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
01	08	LÁPIS GRAFITE JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
01	10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
					VALOR DO KIT	R\$ 48,70	R\$ 24.350,00



Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª AO 5º ANO – 1300 KITS							
02	02	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 8,14	R\$ 10.582,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 6,72	R\$ 26.208,00
02	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	1300	R\$ 3,66	R\$ 4.758,00
02	06	LÁPIS DE COR 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 7,95	R\$ 10.335,00
02	07	LÁPIS GRAFITE Nº02 - TRIANGULAR	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 0,67	R\$ 2.613,00
02	08	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,05	R\$ 1.365,00
02	09	BORRACHA BRANCA	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,69	R\$ 1.794,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,84	R\$ 2.392,00
02	12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	1300	R\$ 3,02	R\$ 3.926,00
03	07	CANETA ESFERÓGRAFICA AZUL	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,73	R\$ 1.898,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 4,91	R\$ 6.383,00
					VALOR DO KIT	R\$ 56,88	R\$ 73.944,00

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
MOCHILA ESCOLAR – 2000 UNIDADES							
04	4.2	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO	PNK	UNIDADE	2000	R\$ 85,40	R\$ 170.800,00

Ata de Registro de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 269.094,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e noventa e quatro reais)

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento das demandas:

A) CARTÃO MATERIAL ESCOLAR (CRÉDITO EM LOJAS CONVENIADAS);

Analisamos a possibilidade de adotar o cartão de material escolar — modalidade já utilizada em diversos municípios — e destacamos a seguir as principais vantagens e desvantagens desse formato de fornecimento.

VANTAGENS

Maior liberdade de escolha para as famílias

Possibilita aos responsáveis adquirirem exatamente os itens de que seus filhos necessitam, escolhendo marcas, quantidades e lojas credenciadas que melhor atendam às suas preferências.

Estímulo ao comércio local

O cartão possibilita o credenciamento em papelarias e lojas no próprio município, fortalecendo a economia local e distribuindo renda entre pequenos comerciantes.

Redução de custos logísticos para o Município

Não há necessidade de armazenar, ou efetuar distribuição física dos materiais.

Agilidade na execução do benefício

Após a contratação da operadora do cartão, o crédito pode ser disponibilizado rapidamente, evitando atrasos no início do ano letivo.

DESVANTAGENS

Possível uso inadequado do crédito

Apesar dos controles, existe o risco de aquisição de produtos que não fazem parte da lista escolar, caso o sistema da operadora não bloqueie itens indevidos.

Preços potencialmente mais altos

O poder de compra individual é menor do que o de compras em grande escala realizadas pelo Município. Assim, produtos adquiridos diretamente pelos pais podem ter preços maiores do que os obtidos em aquisições de kits.



Dificuldade na padronização do material

Sem kits padronizados, estudantes podem ter materiais diferentes, o que pode gerar desigualdade entre os alunos.

B) ENTREGA DE KITS ESCOLARES COMPLETOS

Considerando o método de fornecimento de materiais escolares adotado nos últimos anos, a prática tem se mostrado eficaz e bem aceita pela comunidade escolar, realizamos nova análise sobre a manutenção desse modelo. A fim de embasar o processo decisório e garantir a adequada aquisição, apresentamos a seguir as principais vantagens e desvantagens relacionadas à aquisição direta de materiais escolares pelo município.

VANTAGENS

Padronização do material entregue aos alunos

A compra de kits garante que todos recebam materiais iguais, evitando desigualdades entre os estudantes.

Economia de escala

A aquisição em grande volume tende a reduzir o custo unitário, possibilitando preços mais competitivos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Maior controle da Administração

A municipalidade pode especificar os itens, avaliar a qualidade do material recebido, definir cronograma de entregas e realizar a distribuição, reduzindo o risco de aquisição inadequada ou de itens incompatíveis com o uso escolar.

Menor risco de uso inadequado dos recursos

Não há possibilidade de uso do benefício para compra de itens não escolares, o que pode ocorrer com o cartão se não houver fiscalização rigorosa.

DESVANTAGENS

Risco de inadequação às necessidades específicas de cada série

A padronização pode não atender totalmente às demandas pedagógicas de todas as turmas ou faixas etárias, principalmente se o kit não for cuidadosamente segmentado.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



Complexidade na especificação e na montagem dos kits

É necessário definir critérios detalhados de qualidade e composição, o que exige cuidado técnico para evitar produtos inadequados ou de baixa durabilidade.

Logística de armazenamento e distribuição

A secretaria precisa dispor de espaço físico para armazenagem, transporte e controle de quantidades.

Dependência do cumprimento do fornecedor

Atrasos na entrega, qualidade inferior ou descumprimento contratual podem comprometer o início do ano letivo.

Justificativa da Solução Escolhida

Para o ano letivo de 2026, o Município optou por manter a aquisição e distribuição de kits de materiais escolares, uma vez que esta modalidade demonstrou maior economicidade financeira em comparação a outra forma de fornecimento analisada, além de garantir padronização, igualdade no atendimento aos alunos. Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das políticas públicas, para o ano letivo de 2027 esta Secretaria realizará um novo levantamento de mercado, visando reavaliar as alternativas disponíveis e identificar a forma mais vantajosa e adequada de distribuição de materiais escolares.

O processo de Adesão a Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a aquisição. Neste caso, a SME irá aderir uma ata já existente, aproveitando as condições estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação) e fornecedores, como é possível observar através dos orçamentos apresentados junto a esse processo de contratação.

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento regular de materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando melhores condições de aprendizagem e equidade no acesso aos recursos educacionais, torna-se imprescindível a aquisição de kits escolares para o ano letivo.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



Desta forma entende-se que a escolha da ata de registro de preços para a aquisição de Kits de Material Escolar é uma medida estratégica que alinha eficiência, qualidade e economia.

O Município de Piên é consorciada do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, o qual realizou processo licitatório visando ao registro de preços para aquisição de kits escolares, resultando em Ata vigente, conduzida de acordo com a legislação pertinente. A condição de ente consorciado possibilita a adesão direta à referida Ata de Registro de Preços, conforme previsto no instrumento constitutivo do Consórcio e nas normas que regulamentam contratações por meio de consórcios públicos.

A adesão à Ata demonstra-se como medida vantajosa para o Município, uma vez que proporciona economia de escala, otimização dos recursos públicos e celeridade no atendimento da demanda, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto. Além disso, os itens registrados atendem plenamente às especificações técnicas requeridas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade dos materiais a serem distribuídos.

Ressalta-se, ainda, que a vantajosidade econômica da adesão está comprovada pelos orçamentos anexos, os quais demonstram que os valores registrados na Ata do Consórcio apresentam-se mais favoráveis quando comparados às cotações realizadas no mercado. Tal constatação reforça a economicidade e a eficiência da opção pela adesão, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio CIEDEPAR para aquisição de kits e mochilas escolares, considerando a economicidade comprovada, a eficiência, a padronização dos materiais e a necessidade de garantir o início do período letivo com todos os recursos necessários disponibilizados aos estudantes da rede municipal.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 Aquisição de kits de material escolar através de adesão de Ata de Registro de Preços, destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, para utilização no ano letivo de 2026, contribuindo para
Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



o desenvolvimento adequado das atividades pedagógicas através do fornecimento de materiais adequados, impactando positivamente no rendimento acadêmico. Além de cumprir o disposto na lei municipal 1075 de 26 de novembro de 2010, que institui o Programa Municipal de Material Escolar (PMMAE).

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 Nesta solução, o parcelamento não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza da despesa a ser executada, bem como a necessidade de aquisição do objeto integralmente.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

8.1 Promover melhores condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras, como escrita, leitura, cálculo e expressão artística, especialmente na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental.

8.2 Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do ensino, promovendo maior inovação nas práticas pedagógicas fornecendo os materiais adequados às atividades propostas pelos professores.

8.3 A disponibilização de materiais adequados permitirá que os estudantes realizem as atividades escolares de forma mais eficiente, com um impacto positivo no rendimento acadêmico.

8.4 Através do fornecimento de kits de material escolar, envolver as famílias no processo educacional, tornando-as mais engajadas e cientes das necessidades de seus filhos, fortalecendo a parceria entre escola e família, essencial para o desenvolvimento das crianças.

9– PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

9.1 Não há necessidade de providências preliminares para início da execução do objeto.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

10.1 Não se aplica.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
SOMOS

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aquisição solicitada não apresenta impactos ambientais relevantes.

12 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1 Há previsão da contratação no plano anual de contratações – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base na justificativa, na demanda, necessidade de atendimento ao disposto na legislação municipal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Daiane dos Santos
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE E
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

Andressa Fuerst Schroth
Suporte Pedagógico
Matrícula 104961.

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

CLARICE DE FATIMA Assinado de forma digital por
FRAGOSO:56377185 CLARICE DE FATIMA
987 FRAGOSO:56377185987
Dados: 2025.12.10 15:56:40
-03'00'

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.



**TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO**

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Estimativa do Valor da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 5. Justificativa**
- 6. Fonte Orçamentária**
- 7. Exigências de Habilitação**
- 8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
- 9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 10. Modelo de Gestão do Contrato**
- 11. Obrigações da contratada**
- 12. Obrigações da Contratante**
- 13. Legislação Aplicada**
- 14. Vigência do Contrato**
- 15. Fontes de Pesquisa**

**1 . OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de kits de material escolar, e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, para utilização no ano letivo de 2026. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Os itens que compõem o objeto:

- ✓ 1.300 kits de materiais escolares destinados aos alunos do Ensino Fundamental (Séries Iniciais);
- ✓ 500 kits de materiais escolares destinados aos alunos de Educação Infantil (Pré I e II);

2000 mochilas (Maternal, Jardim, Pré-escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental);

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Kit de materiais escolares e mochilas conforme quantidades especificadas abaixo:

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR – 500 KITS.							
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
01	03	BORRACHA BRANCA N.40	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
01	04	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
01	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
01	07	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
01	08	LÁPIS GRAFITE JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
01	10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
					VALOR DO KIT	R\$ 48,70	R\$ 24.350,00

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª AO 5º ANO – 1300 KITS							
02	02	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 8,14	R\$ 10.582,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 6,72	R\$ 26.208,00
02	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	1300	R\$ 3,66	R\$ 4.758,00
02	06	LÁPIS DE COR 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 7,95	R\$ 10.335,00
02	07	LÁPIS GRAFITE Nº02 - TRIANGULAR	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 0,67	R\$ 2.613,00
02	08	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,05	R\$ 1.365,00
02	09	BORRACHA BRANCA	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,69	R\$ 1.794,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,84	R\$ 2.392,00
02	12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	1300	R\$ 3,02	R\$ 3.926,00
03	07	CANETA ESFERÓGRÁFICA AZUL	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,73	R\$ 1.898,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 4,91	R\$ 6.383,00
						VALOR DO KIT	R\$ 56,88
							R\$ 73.944,00

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
MOCHILA ESCOLAR – 2000 UNIDADES							
04	4.2	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO	PNK	UNIDADE	2000	R\$ 85,40	R\$ 170.800,00

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 269.094,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e noventa e quatro reais)

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio adesão de ata de registro de preços.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justificativa:

O Município de Piên, pretende contratar, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto 312/2023 Art. 86 – adesão através da Ata de Registros de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º03/2024 realizado pelo CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná). Cujo objeto contempla a aquisição de kits de material escolar, e mochilas escolares visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município.

Os kits serão utilizados para atender as necessidades dos estudantes das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação com relação a material escolar, objetivando disponibilizar material adequado aos alunos e contribuindo para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Em 26 de novembro de 2010, foi publicada a Lei 1075, que institui o Programa Municipal de Material Escolar (PMAE), destinado a ofertar materiais escolares gratuitos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Piên. Conforme determina o artigo 3º da referida lei, o PMAE visa a oferecer aos estudantes um conjunto de materiais escolares assemelhados para atendimento das necessidades pedagógicas, além da realização de anotações, exercícios e trabalhos requeridos no processo de aprendizagem. De modo que, a aquisição dos kits escolares objetiva facilitar o acesso dos estudantes e garantir a permanência deles no ambiente escolar, diminuindo a evasão escolar e proporcionando condições de igualdade.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado pelo CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, justifica-se pela vantajosidade financeira, devidamente comprovada pelos orçamentos anexos.

Conforme demonstrado na análise comparativa de preços, elaborada a partir de cotações junto a fornecedores e da verificação de valores praticados em outros processos licitatórios, os preços registrados na referida Ata apresentam-se mais competitivos, assegurando economicidade ao Município.

Dessa forma, a adesão configura-se como a alternativa eficiente e vantajosa para a aquisição pretendida, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.32.00.00

08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.32.00.00

– MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Avenida Brasil, Nº81 Centro–Piên – PR.

8.2. PRAZO: 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica, o item será adquirido através de empenho na sua integralidade, não sendo necessário geração de contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.9. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Não se aplica, não necessita de contrato.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
SOMOS

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 Cotações realizadas:

BRINKMOBIL - CNPJ: 79.788.766/0001-32

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ: 00.748.212/0001-51

ELIARTE COMÉRCIO VAREGISTA LTDA - CNPJ: 03.424.699.0001/05

J.J ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 02.764.049/0001-46

LG SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 61.426.113/0001-48

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS - CNPJ:61.426.113/0001-48

MUNICÍPIO DE VINHEDO – CNPJ: Nº46.446.696/0001-85

MUNICÍPIO DE MAFRA - CNPJ SOB Nº 83.102.509/0001-72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

PORTAL DE ATAS PÚBLICAS

INTERNET

Elaborado em 09 de dezembro de 2025.

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA E
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

Andressa Fuerst Schroth

Suporte Pedagógico

Matrícula 104961.

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

CLARICE DE FATIMA Assinado de forma digital por
CLARICE DE FATIMA
FRAGOSO:56377185 FRAGOSO:56377185987
987 Dados: 2025.12.10 15:57:03
-03'00'

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

2 – Agente Responsável pela Cotação: Daiane dos Santos – Matrícula 4765251.

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Constitui objeto deste instrumento a adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de kits de material escolar, e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, para utilização no ano letivo de 2026. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



5 – Método Aplicado: Menor Preço (adesão de ata) – Valor do Kit e mochila.

- BRINKMOBIL - CNPJ: 79.788.766/0001-32

R\$ 48,70 Infantil e R\$ 56,88 Fundamental

- ELIARTE COMÉRCIO VAREGISTA LTDA - CNPJ: 03.424.699.0001/05

R\$ 87,00 Infantil e R\$ 105,00 Fundamental

- J.J ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 02.764.049/0001-46

R\$ 126,05 Infantil e R\$ 125,64 Fundamental

- LG SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 61.426.113/0001-48

R\$ 74,89 Infantil e R\$ 82,79 Fundamental

- MUNICIPIO DE CELSO RAMOS - CNPJ:61.426.113/0001-48

R\$ 112,90 Infantil e R\$ 114,90 Fundamental

- PORTAL DE ATAS PÚBLICAS

R\$ 110,07 Infantil e R\$ 107,13 Fundamental

- INTERNET

- R\$ 74,21 Infantil e R\$ 78,65 Fundamental

5 – Método Aplicado: Menor Preço (adesão de ata) – Valor da mochila.

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ: 00.748.212/0001-51 – R\$ 85,40.

MUNICIPIO DE VINHEDO – CNPJ: Nº46.446.696/0001-85 - R\$ 161,83.

MUNICÍPIO DE MAFRA - CNPJ SOB Nº 83.102.509/0001-72 - R\$ 139,70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - R\$ 99,00

PORTAL DE ATAS PÚBLICAS - R\$ 143,75

INTERNET – R\$ 100,00.

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência para adesão de ata:

R\$ R\$ 48,70 (Quarenta e oito reais e setenta centavos) Kit Infantil.

R\$ 56,88 (Cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) Kit Fundamental.

R\$ R\$ 85,40 (Oitenta e cinco reais e quarenta centavos) - Mochila

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



Declaro que os valores praticados no âmbito do Pregão eletrônico 003/2024 CIEDEPAR referente ao registro de Preços para eventual aquisição de Kits de materiais escolares e mochilas escolares em atendimento encontram-se vantajosos quando comparados aos valores praticados no mercado, através de informações e valores obtidos em atas de órgãos públicos, com fornecedores locais e em sites de vendas conforme demonstrado na tabela abaixo.

Neste sentido, mostra-se clara e comprovada a vantajosidade de se aderir a ata supramencionada, em atendimento a Secretaria de Educação deste Município. Tendo em vista a economia gerada aos cofres públicos, dispõe de materiais de ótima qualidade .

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

SIM NÃO NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

SIM NÃO

9 – Todos os fornecedores consultados encaminharam proposta que segue em anexo.

10 - Data do início da pesquisa de preços: 01/12.

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 10/12.

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

Avenida Brasil,81 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1014



14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 10 de dezembro de 2025.

Daiane dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

Responsável pela elaboração deste



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos+

QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
500	APONTADOR COM DEPÓSITO	R\$1,05	R\$525,00	R\$4,90	R\$2.450,00	R\$4,50	R\$2.250,00	R\$1,85	R\$925,00	R\$11,50	R\$5.750,00	R\$1,77	R\$885,00
1000	BORRACHA BRANCA N.40	R\$0,69	R\$690,00	R\$1,00	R\$1.000,00	R\$1,00	R\$1.000,00	R\$0,75	R\$750,00			R\$1,14	R\$1.140,00
500	CADERNO DE DESENHO	R\$8,14	R\$4.070,00	R\$9,90	R\$4.950,00	R\$21,99	R\$10.995,00	R\$15,60	R\$7.800,00	R\$16,00	R\$8.000,00	R\$16,99	R\$8.495,00
500	COLA BRANCA	R\$3,66	R\$1.830,00	R\$2,80	R\$1.400,00	R\$2,99	R\$1.495,00	R\$6,90	R\$3.450,00	R\$6,00	R\$3.000,00	R\$6,69	R\$3.345,00
500	GIZ DE CERA 12 CORES	R\$4,91	R\$2.455,00	R\$6,60	R\$3.300,00	R\$9,50	R\$4.750,00	R\$7,30	R\$3.650,00	R\$8,00	R\$4.000,00	R\$5,20	R\$1.250,00
500	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO	R\$7,95	R\$3.975,00	R\$13,80	R\$6.900,00	R\$29,90	R\$14.950,00	R\$8,83	R\$4.415,00	R\$17,50	R\$8.750,00	R\$27,67	R\$13.835,00
1500	LÁPIS GRAFITE JUMBO	R\$0,67	R\$1.005,00	R\$2,00	R\$3.000,00	R\$0,40	R\$600,00	R\$1,43	R\$2.145,00	R\$2,80	R\$4.200,00	R\$2,15	R\$3.225,00
500	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	R\$3,02	R\$1.510,00	R\$2,90	R\$1.450,00	R\$3,50	R\$1.750,00	R\$3,98	R\$1.990,00				
1000	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	R\$6,72	R\$6.720,00	R\$16,00	R\$16.000,00	R\$19,99	R\$19.990,00	R\$9,95	R\$9.950,00	R\$14,00	R\$14.000,00	R\$16,79	R\$16.790,00
500	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	R\$1,30	R\$650,00	R\$2,20	R\$1.100,00	R\$4,50	R\$2.250,00	R\$1,79	R\$895,00	R\$7,00	R\$3.500,00	R\$2,44	R\$1.220,00
500	TESOURA SEM PONTA 11 CM	R\$1,84	R\$920,00	R\$3,90	R\$1.950,00	R\$5,99	R\$2.995,00	R\$2,45	R\$1.225,00	R\$10,50	R\$5.250,00	R\$7,00	R\$3.500,00
	VALOR DO KIT	R\$ 48,70	R\$ 24.350,00	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00	R\$ 126,05	R\$ 63.025,00	R\$74,39	R\$37.195,00	R\$112,90	R\$56.450,00	R\$110,07	R\$ 55.035,00
													R\$37.105,00

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Correção da Aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC/IBGE), acumulado no período, que corresponde a 4,146560%.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDE** inscrito no CNPJ nº 37.584.276/0001-74, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, 4º andar, Sala 402, Curitiba/PR, neste ato representado seu Presidente **Airton Antônio Agnolin**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PNK COMERCIO DE BOI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, nº 71, Cidade Industrial – Curitiba - PR - 81.270-630, neste ato representada por **Paulo Jose Kappes**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1 – O presente Termo tem por objeto corrigir a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE, acumulado dezembro de 2024 e outubro de 2025, correspondente a 4,146560%, o qual, por equívoco material, foi aplicado de forma inadequada no 1º Aditivo anteriormente firmado.

1.2 – A correção ora realizada consiste em aplicar corretamente a fórmula de reajuste:

Valor reajustado = Valor original + (Valor original × 4,146560%), com atualização dos valores unitários e totais dos itens do Lote 4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

2.1 – Ficam substituídos os valores unitários e totais anteriormente divulgados, passando a vigorar os **valores corrigidos**, calculados com base no INPC/IBGE aplicado corretamente:

2.2 – Fica reajustado Ata de Registro de Preço, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC/IBGE), acumulado no período corresponde a 4,146560%, o valor R\$ 5.356.200,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), passará a R\$ 5.578.200,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais), para os Lote 4, conforme valores, composição e especificações originais, conforme tabela abaixo:

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTOJO ESCOLAR	PNK	UND	60.000	R\$ 7,57	R\$ 454.200,00
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO	PNK	UND	60.000	R\$ 85,40	R\$ 5.124.000,00
Total Lote 4 - R\$ 5.578.200,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais).						

2.3 – Todas as demais condições dos itens permanecem inalteradas, inclusive marcas, especificações, quantidades e condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente retificação decorre de erro material de cálculo, classificado como defeito sanável, cuja correção é permitida pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelo princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a revisar seus atos para corrigir inexatidões sem alteração da essência do ajuste.

3.2 – A medida observa também os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público, assegurando que o reajuste seja aplicado de forma correta e em conformidade com as cláusulas editalícias e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 e do Termo Aditivo anteriormente firmado permanecem integralmente inalteradas, exceto o que foi expressamente modificado por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo será publicado nos meios oficiais utilizados pelo CIEDEPAR, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, em 03 de dezembro de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente do CIEDEPAR

(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

Contratante

PAULO JOSE KAPPES

PNK Comercio De Bolsas LTDA

CPF nº 521.332.810-53 RG: 6044113451 SSP/RS

Contratada

Publicado
Cristiane Dalmut Mac
Código Identificador:5CA5E

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Correção da Aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC/IBGE), acumulado no período, que correspondo 4,146560%.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDE** inscrito no CNPJ nº 37.584.276/0001-74, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, 4º andar, Sala 402, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Presidente **Airton Antônio Agnolin**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRINK MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 79.788.766/0001-32, com sede na Rua Nápoles, nº 149, At. Colombo - PR - CEP 83.413-220, neste ato representada por **Valdemar Ábila**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1 – O presente Termo tem por objeto corrigir a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE, acumulado dezembro de 2024 e outubro de 2025, correspondente a 4,146560%, o qual, por equívoco material, foi aplicado de forma inadequada no 1º Aditivo anteriormente firmado.

1.2 – A correção ora realizada consiste em aplicar corretamente a fórmula de reajuste:

Valor reajustado = Valor original + (Valor original × 4,146560%), com atualização dos valores unitários e totais dos itens do Lote 1, Lote 2 e Lote 3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

2.1 – Ficam substituídos os valores unitários e totais anteriormente divulgados, passando a vigorar os **valores corrigidos**, calculados com base no INPC/IBGE aplicado corretamente:

2.2 – Fica reajustado Ata de Registro de Preço, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC/IBGE), acumulado no período de dezembro de 2024 e outubro de 2025, correspondente a 4,146560%, o valor R\$ 12.027.800,00 (doze milhões, vinte e sete mil e oitocentos reais), passará a R\$ 12.526.539,94 (Doze milhões, vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para os Lote 1, Lote 2 e Lote 3, conforme sua composição e especificações originais, conforme tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGENDA ESCOLAR	GPK	UND	60.000	R\$ 18,75	R\$ 1.124.782,85
2	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	ARTE FELIZ	UND	60.000	R\$ 1,05	R\$ 63.112,82
3	Botracha branca para apagar lápis	ARTE FELIZ	UND	60.000	R\$ 0,69	R\$ 41.242,04
4	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	ARTE FELIZ	UND	60.000	R\$ 8,14	R\$ 488.655,66
5	COLA BRANCA Tubo de cola líquida	ACRILEX	UND	60.000	R\$ 3,66	R\$ 219.332,66
6	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO Contendo 12 estacas em cores diferentes	ARTE FELIZ	UND	60.000	R\$ 4,91	R\$ 294.318,18
7	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	ARTE FELIZ	UND	60.000	R\$ 7,95	R\$ 476.782,95
8	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	ARTE FELIZ	UND	60.000	R\$ 0,67	R\$ 39.992,28
9	Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas	ACRILEX	UND	60.000	R\$ 3,56	R\$ 213.708,74
10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	POLIBRAS	UND	60.000	R\$ 3,02	R\$ 181.215,01
11	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA - Pasta com presilha plástica	POLIBRAS	UND	60.000	R\$ 4,79	R\$ 287.444,51
12	SQUEEZE Garrafa plástica para água tipo squeeze, 500 ml.	BRINK MOBIL	UND	60.000	R\$ 9,66	R\$ 579.888,05

Total do Lote 1 – R\$ 4.010.475,73 (quatro milhões, dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Lote 2

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGENDA ESCOLAR	GPK	UND	40.000	R\$ 18,75	R\$ 749.855,23
2	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	ARTE FELIZ	UND	40.000	R\$ 8,14	R\$ 325.770,44
3	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pastado, formato mínimo 200 X 275 mm	ARTE FELIZ	UND	40.000	R\$ 6,72	R\$ 268.698,12
4	Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, folhas quadriculadas 1x1 cm	ARTE FELIZ	UND	40.000	R\$ 10,70	R\$ 427.834,07
5	COLA BRANCA Tubo de cola líquida	ACRILEX	UND	40.000	R\$ 3,66	R\$ 146.221,77

6	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	ARTE FELIZ	UND	40.000	RS 7,95	RS 317.855,30
7	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	ARTE FELIZ	UND	40.000	RS 0,67	RS 26.661,52
8	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	ARTE FELIZ	UND	40.000	RS 1,05	RS 42.075,21
9	Borracha branca para apagar lápis	ARTE FELIZ	UND	40.000	RS 0,69	RS 27.494,69
10	RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro	EKO FELIZ	UND	40.000	RS 1,30	RS 52.073,28
11	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	ARTE FELIZ	UND	40.000	RS 1,84	RS 73.735,76
12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	POLIBRAS	UND	40.000	RS 3,02	RS 120.810,01
13	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA - Pasta com presilha plástica	POLIBRAS	UND	40.000	RS 4,79	RS 191.629,67
14	SQUEEZE Garrafa plástica para água tipo squeeze, 500 ml.	BRINK MOBIL	UND	40.000	RS 9,66	RS 386.592,03
Total Lote 2 - RS 3.157.307,11 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e onze centavos).						

Lote 3

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGENDA ESCOLAR	GPK	UND	65.000	RS 18,75	RS 1.218.514,75
2	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 8,14	RS 529.376,96
3	Caderno universitário com no mínimo 96 folhas, espiral, formato mínimo 200 X 275 mm permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 8,25	RS 536.146,49
4	Caderno universitário quadriculado 7x7 mm, com no mínimo 96 folhas	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 10,49	RS 681.691,31
5	COLA BRANCA Tubo de cola líquida	ACRILEX	UND	65.000	RS 3,66	RS 237.610,38
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Ponta Média de 1,0mm, transparente.	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 0,73	RS 47.386,68
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Ponta Média de 1,0mm, transparente.	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 0,73	RS 47.386,68
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Ponta Média de 1,0mm, transparente.	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 0,73	RS 47.386,68
9	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 7,95	RS 516.514,86
10	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 0,67	RS 43.324,97
11	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 1,05	RS 68.372,22
12	Borracha branca para apagar lápis	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 0,69	RS 44.678,87
13	RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro	EKO FELIZ	UND	65.000	RS 1,30	RS 84.619,08
14	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	ARTE FELIZ	UND	65.000	RS 1,84	RS 119.820,62
15	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	POLIBRAS	UND	65.000	RS 3,02	RS 196.316,27
16	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA - Pasta com presilha plástica	POLIBRAS	UND	65.000	RS 4,79	RS 311.398,21
17	SQUEEZE Garrafa plástica para água tipo squeeze, 500 ml.	BRINKMOBIL	UND	65.000	RS 9,66	RS 628.212,05
Total do Lote 3 - RS 5.358.757,10 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).						

2.3 – Todas as demais condições dos itens permanecem inalteradas, inclusive marcas, especificações, quantidades e condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente retificação decorre de erro material de cálculo, classificado como defeito sanável, cuja correção é permitida pela Lei 14.133/2021, bem como pelo princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a revisar seus atos para corrigir inexatidões sem alteração da essência do ajuste.

3.2 – A medida observa também os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público, assegurando reajuste seja aplicado de forma correta e em conformidade com as cláusulas editalícias e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 e do Termo Aditivo anteriormente firmado permanecem integralmente inalteradas, exceto o que foi expressamente modificado por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo será publicado nos meios oficiais utilizados pelo CIEDEPAR, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, em 03 de dezembro de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente do CIEDEPAR

(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

Contratante

VALDEMAR ÁBILA

Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA

CPF nº 088.856.219-53 RG: 720.562-7 SSP/PR

Contratada

Publicado

Cristiane Dalmut Mac

Código Identificador: B76B64B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2025. Edição 3420
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


MEMORANDO Nº 391/2025

Piên, dia 04 dezembro de 2025.

Ao Ilustre Jacir Bombonato Machado

Superintendente Executivo

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Assunto: Adesão à Ata do Pregão Eletrônico nº 003/2024

Senhor Secretário Executivo,

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO, na qualidade de Secretária de Educação do Município de Piên venho, por meio do presente expediente, cumprimentá-lo e manifestar interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 03/2024, nos termos do Art. 22, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, requerendo, desde já, autorização de Vossa Senhoria, para a aquisição dos itens abaixo descritos e nas quantidades também especificadas:

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR.							
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
01	03	BORRACHA BRANCA N.40	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
01	04	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
01	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
01	07	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
01	08	LÁPIS GRAFITE JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
01	10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
					VALOR DO KIT	R\$ 48,70	R\$ 24.350,00





Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª AO 5º ANO							
02	02	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 8,14	R\$ 10.582,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 6,72	R\$ 26.208,00
02	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	1300	R\$ 3,66	R\$ 4.758,00
02	06	LÁPIS DE COR 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 7,95	R\$ 10.335,00
02	07	LÁPIS GRAFITE Nº02 - TRIANGULAR	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 0,67	R\$ 2.613,00
02	08	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,05	R\$ 1.365,00
02	09	BORRACHA BRANCA	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,69	R\$ 1.794,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,84	R\$ 2.392,00
02	12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	1300	R\$ 3,02	R\$ 3.926,00
03	07	CANETA ESFERÓGRÁFICA AZUL	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,73	R\$ 1.898,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 4,91	R\$ 6.383,00
VALOR DO KIT						R\$ 56,88	R\$ 73.944,00

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
MOCHILA ESCOLAR							
04	4.2	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO	PNK	UNIDADE	2000	R\$ 85,40	R\$ 170.800,00

Na oportunidade, declaro ciência quanto ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivar a aquisição e/ou contratação dos itens solicitados acima, onde será de integral responsabilidade do Município de Piên, o acompanhamento e fiscalização do contrato eventualmente firmado, eximindo o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR de quaisquer responsabilidades ou obrigações, conforme disciplina o Art. 22, §6º e §7º do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

A vantajosidade no processo evidencia-se pelo fato de a qualidade e especificações dos materiais atenderem perfeitamente a necessidade de demanda do nosso município. Visando adquirir os materiais de forma mais vantajosa para o município, a adesão preenche os requisitos legais necessários à concretização do processo.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias ao processo desta solicitação.

Atenciosamente

CLARICE DE
 FATIMA
 FRAGOSO:563771
 85987

Assinado de forma digital
 por CLARICE DE FATIMA
 FRAGOSO:56377185987
 Dados: 2025.12.09
 17:15:23 -03'00'

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.



Aceite nº: 141/2025

Curitiba – Paraná, 09 de dezembro de 2025.

A Secretária Municipal de Piên - PR

Assunto: Adesão de Pregão Eletrônico n.º 003/2024

Ilustríssima Secretária.

Na qualidade de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, venho através do presente, cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 003/2024**, informar que fica **autorizada cumprindo todas as formalidades** a seguinte adesão:

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR.							
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
01	03	BORRACHA BRANCA N.40	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
01	04	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
01	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
01	07	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
01	08	LÁPIS GRAFITE JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
01	10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
					VALOR DO KIT	R\$ 48,70	R\$ 24.350,00

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO							
02	02	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 8,14	R\$ 10.582,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 6,72	R\$ 26.208,00
02	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	1300	R\$ 3,66	R\$ 4.758,00
02	06	LÁPIS DE COR 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 7,95	R\$ 10.335,00
02	07	LÁPIS GRAFITE Nº02 - TRIANGULAR	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 0,67	R\$ 2.613,00
02	08	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,05	R\$ 1.365,00
02	09	BORRACHA BRANCA	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,69	R\$ 1.794,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,84	R\$ 2.392,00
02	12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	1300	R\$ 3,02	R\$ 3.926,00
03	07	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,73	R\$ 1.898,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 4,91	R\$ 6.383,00
VALOR DO KIT						R\$ 56,88	R\$ 73.944,00

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UND	UND	QTDE	VALOR TOTAL
4.2	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO	PNK	R\$ 85,40	UNID	2000	R\$170.800,00
VALOR TOTAL (Cento e setenta mil e oitocentos reais.)						R\$170.800,00

Na oportunidade, informo que o valor total será R\$ 269.094,00 (duzentos e sessenta e nove mil e noventa e quatro reais), sendo, ainda, de integral responsabilidade do Município aderente a fiscalização e acompanhamento do contrato eventualmente firmado. Ficando acordado que o município tem um prazo de 60 (sessenta) dias para o envio do empenho para o e-mail do CIEDEPAR.

Cordialmente,


Prof. Jacir Bombonato Machado
Secretário Executivo – CIEDEPAR



OFÍCIO Nº 240/2025

Piên, 09 dezembro de 2025.

Valdemar Ábila

Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA

Detentor da Ata

Assunto: Adesão de Ata de Registros de Preços , resultante do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 – CIEDEPAR.

Prezados,

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO, na qualidade de Secretária de Educação do Município de Piên, com amparo no Art. 31, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023, venho por meio do presente expediente, cumprimentá-lo e consultar vossa senhoria se há concordância por parte dessa empresa em realizar o fornecimento mediante adesão a Ata de Registros de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n.º 03/2024, considerando as condições, preços e prazos originalmente pactuados no referido instrumento, o município de Piên/PR, tem interesse na aquisição dos itens abaixo descritos e nas quantidades também especificadas:

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR.							
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
01	03	BORRACHA BRANCA N.40	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
01	04	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
01	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
01	07	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
01	08	LÁPIS GRAFITE JUMBO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
01	10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	1000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
					VALOR DO KIT	R\$ 48,70	R\$ 24.350,00



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª AO 5º ANO							
02	02	CADERNO DE DESENHO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 8,14	R\$ 10.582,00
02	03	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 6,72	R\$ 26.208,00
02	05	COLA BRANCA	ACRILEX	UNIDADE	1300	R\$ 3,66	R\$ 4.758,00
02	06	LÁPIS DE COR 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 7,95	R\$ 10.335,00
02	07	LÁPIS GRAFITE Nº02 - TRIANGULAR	ARTE FELIZ	UNIDADE	3900	R\$ 0,67	R\$ 2.613,00
02	08	APONTADOR COM DEPÓSITO	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,05	R\$ 1.365,00
02	09	BORRACHA BRANCA	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,69	R\$ 1.794,00
02	10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	EKO FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
02	11	TESOURA SEM PONTA 11 CM	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 1,84	R\$ 2.392,00
02	12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	POLIBRÁS	UNIDADE	1300	R\$ 3,02	R\$ 3.926,00
03	07	CANETA ESFERÔGRÁFICA AZUL	ARTE FELIZ	UNIDADE	2600	R\$ 0,73	R\$ 1.898,00
01	06	GIZ DE CERA 12 CORES	ARTE FELIZ	UNIDADE	1300	R\$ 4,91	R\$ 6.383,00
					VALOR DO KIT	R\$ 56,88	R\$ 73.944,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.

À Ilma. Sra.

Clarice de Fátima Fragoso – Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Piên/PR

Assunto: Resposta ao Ofício n° 240/2025 quanto à Consulta para a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – 1/3 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 – CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.

Prezados Senhores,

Em vista do contido no ofício em referência, a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. Vem informar que concorda em fornecer para a Prefeitura Municipal de Piên/PR, os materiais descritos abaixo, nos termos da Ata de Registro de Preços mencionada.

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Lote	Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	2	Apontador colorido com depósito	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
1	3	Borracha branca	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
1	4	CADERNO DE DESENHO	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
1	5	COLA BRANCA	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
1	6	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
1	7	LÁPIS 12 CORES	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
1	8	LÁPIS GRAFITE	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
1	10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
2	3	Caderno brochurão - 96 folhas	1.000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
2	10	RÉGUA ESCOLAR 30CM	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
2	11	TESOURA SEM PONTA 11CM	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
VALOR DO KIT					R\$ 24.350,00

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º A 5º ANO					
Lote	Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	2	CADERNO DE DESENHO	1.300	R\$ 8,14	R\$ 10.582,00
2	3	Caderno brochurão - 96 folhas	3.900	R\$ 6,72	R\$ 26.208,00
2	5	COLA BRANCA	1.300	R\$ 3,66	R\$ 4.758,00
2	6	LÁPIS 12 CORES	1.300	R\$ 7,95	R\$ 10.335,00
2	7	LÁPIS GRAFITE	3.900	R\$ 0,67	R\$ 2.613,00
2	8	Apontador colorido com depósito	1.300	R\$ 1,05	R\$ 1.365,00
2	9	Borracha branca	2.600	R\$ 0,69	R\$ 1.794,00
2	10	RÉGUA ESCOLAR 30CM	1.300	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
2	11	TESOURA SEM PONTA 11CM	1.300	R\$ 1,84	R\$ 2.392,00
2	12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	1.300	R\$ 3,02	R\$ 3.926,00
3	7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2.600	R\$ 0,73	R\$ 1.898,00
1	6	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO	1.300	R\$ 4,91	R\$ 6.383,00
VALOR DO KIT					R\$ 73.944,00

VALOR TOTAL - R\$ 98.294,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Cordialmente,



Valdemar Àbila
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:42 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **9DDC.D6A2.A6DD.E5DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.788.766/0001-32
Certidão n°: 76620231/2025
Expedição: 10/12/2025, às 15:56:39
Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.788.766/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.788.766/0001-32
Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R NAPOLES 149 / ATUBA / COLOMBO / PR / 83413-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002480530808812

Informação obtida em 10/12/2025 15:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 038604213-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.788.766/0001-32**
Nome: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Relatório

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 47857/2025

Contribuinte

Razão Social:	293202 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		
CNPJ:	79.788.766/0001-32	Inscrição Municipal Ativa:	5402325
Endereço:	RUA NAPOLES, 149		
Complemento:		CEP:	83.413-220
Bairro:	ATUBA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **26/11/2025**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **24/02/2026**.

COLOMBO, 26 de novembro de 2025.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-YBDXGCGSYFDKJP-0
e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).



Emissão realizada em serviço gratuito - Portal do Cidadão

RUA XV DE NOVEMBRO - nº 105 - Centro - Cep: 83414-000 - COLOMBO - PR.
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>

Privacidade - Termos



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **79.788.766/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:39:49 do dia 11/12/2025 , com validade até o dia 10/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MfPUqOKihIsdAbEKceyl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 79.788.766/0001-32

Requerente: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/12/2025 15:59:06, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 973438384

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



OFÍCIO Nº 239/2025

Piên, dia 09 dezembro de 2025.

Paulo Jose Kappes
PNK Comercio De Bolsas LTDA
Detentor da Ata

Assunto: Adesão de Ata de Registros de Preços, resultante do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 – CIEDEPAR.

Prezados,

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO, na qualidade de Secretária de Educação do Município de Piên, com amparo no Art. 31, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023, venho por meio do presente expediente, cumprimentá-lo e consultar vossa senhoria se há concordância por parte dessa empresa em realizar o fornecimento mediante adesão a Ata de Registros de resultante do Pregão Eletrônico n.º 03/2024, considerando as condições, preços e prazos originalmente pactuados no referido instrumento, o município de Piên/PR, tem interesse na aquisição dos itens abaixo descritos e nas quantidades também especificadas:

Lote	Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
MOCHILA ESCOLAR							
04	4.2	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO	PNK	UNIDADE	2000	R\$ 85,40	R\$ 170.800,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 147/2025, de 01 de abril de 2025.



Ao Município de Piên-PR
Resposta à solicitação de adesão
OFÍCIO N° GCT 045/2025 - MFS

Assunto: Adesão de ATA de Registro de Preços N° 004/2024 – Pregão Eletrônico n° 03/2024.

A empresa **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba / PR - CEP: 81.270-630 através de seu representante *in fine* assinado, vem por meio deste instrumento, MANIFESTAR-SE de maneira positiva em relação ao Ofício n° 239/2025, informando que SOMOS FAVORÁVEIS e ACEITAMOS a adesão e o fornecimento dos produtos constantes na ATA de Registro de Preços supracitada do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, nas quantidades solicitadas, preços registrados conforme previsto na Ata de Registro de Preços e entrega em até 60 dias a contar da emissão do empenho.

Relação de itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UND	UND	QTDE	VALOR TOTAL
4.2	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO	PNK	R\$ 85,40	UNID	2000	R\$170.800,00
VALOR TOTAL (Cento e setenta mil e oitocentos reais.)						R\$170.800,00

As demais condições de pagamento estarão de acordo com a ATA de Registro de Preços 004/2025, com local de entrega a ser evidenciado pelo município.

PAULO JOSE
KAPPES:5213328
1053

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
KAPPES:52133281053
Dados: 2025.12.09 16:48:40
-03'00'

Curitiba-PR, 09 de dezembro de 2025.

Paulo Jose Kappes

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP
CNPJ 00.748.212/0001-51
Cargo: DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES
RG N° 6044113451 – SSP/RS - CPF N° 521.332.810-53

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI - EPP**
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST. 10009350-22
Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA**
CNPJ: **00.748.212/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:48 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **0BFA.28DC.DED3.CB22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.748.212/0001-51

Certidão n°: 76755970/2025

Expedição: 11/12/2025, às 07:07:39

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.748.212/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.748.212/0001-51
Razão Social: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
Endereço: R BALDUR MAGNUS GRUBBA 2865 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121003430058351198

Informação obtida em 11/12/2025 07:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038606503-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.748.212/0001-51**
Nome: **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.702.232
CNPJ: 00.748.212/0001-51
Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:54 do dia 04/12/2025
Código de autenticidade da certidão: 26006199AC07419A48DDA2020A076A0070
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/03/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 00.748.212/0001-51

Requerente: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA-EPP

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/12/2025 07:09:59, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 793781695

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.748.212/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:11:17 do dia 11/12/2025 , com validade até o dia 10/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7mRjm0GMEUu5z8fgzgY9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA L.
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

Piên, 01 de dezembro de 2025.

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: J & J Artigos de Papelaria

E-mail: aquarelapien@gmail.com

Fone:41 3632-2131

COTAÇÃO

CNPJ: 02.764.049/0001.46

Contato: Janaina

Data: 01/12/2025

LOTE 01

500 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL CONTEUDO:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARC A	VALOR TOTAL
01	Unidade	500	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	R\$ 4,50	Maped	R\$2.250,00
02	Unidade	1000	Borracha branca Nº 40 para apagar lápis.	R\$ 1,00	Mercur	R\$1.000,00
03	Unidade	500	CADERNO DE DESENHO – Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas – Capa dura.	R\$ 21,99	Jandaia	R\$10.995,00
04	Unidade	500	COLA BRANCA Tubo de cola líquida – 100 gramas.	R\$ 2,99	Frama	R\$1.495,00
05	Unidade	500	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO	R\$ 9,50	VMP	R\$4.750,00
06	Unidade	500	LÁPIS DE COR 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Jumbo.	R\$ 29,90	Bic	R\$14.950,00
07	Unidade	1500	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado.	R\$ 0,40	BRW	R\$ 600,00
08	Unidade	500	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4.	R\$ 3,50	VMP	R\$1.750,00
09	Unidade	1000	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm – Capa dura.	R\$ 19,99	Jandaia	R\$19.990,00
10	Unidade	500	RÉGUA ESCOLAR 30CM	R\$ 4,50	Mandrill	R\$2.250,00
11	Unidade	500	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável.	R\$ 5,99	BRW	R\$2.995,00
VALOR DO KIT						R\$126,05
VALOR TOTAL PARA 500 KITS						R\$63.025,00

LOTE 02

1300 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL CONTEUDO:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
01	Unidade	1300	CADERNO DE DESENHO – Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas – Capa dura.	R\$ 21,99	Jandaia	R\$28.587,00
02	Unidade	3900	Caderno brochura com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm – Capa dura.	R\$ 19,99	Jandaia	R\$77.961,00
03	Unidade	1300	COLA BRANCA Tubo de cola líquida – 100 gramas.	R\$ 2,99	Frama	R\$3.887,00
04	Unidade	1300	LÁPIS DE COR 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	R\$ 6,50	Bazze	R\$8.450,00
05	Unidade	3900	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado.	R\$ 0,40	BRW	R\$1560,00
06	Unidade	1300	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	R\$ 4,50	Maped	R\$5.850,00
07	Unidade	2600	Borracha branca Nº 40 para apagar lápis.	R\$ 1,00	Mercur	R\$2.600,00
08	Unidade	1300	RÉGUA ESCOLAR 30CM	R\$ 4,50	Mandrill	R\$5.850,00
09	Unidade	1300	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável.	R\$ 5,99	BRW	R\$7.787,00
10	Unidade	1300	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4.	R\$ 3,50	VMP	R\$4.550,00
11	Unidade	2600	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$ 1,50	Bic	R\$3.900,00
12	Unidade	1300	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO	R\$ 9,50	VMP	R\$12.350,00
VALOR DO KIT						R\$125,64
VALOR TOTAL PARA 1300 KITS						R\$163.332,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2503

E-mail: daiane.santos@pien.pr.gov.br



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA L
EDUCAÇÃO

**JUNTOS
somos**

Piên, 01 de dezembro de 2025.

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Eliarte Comercio e Varejista LTDA

E-mail: pieneliarte@yahoo.com.br

Fone: 41 3632-1431

COTAÇÃO

CNPJ: 03.424.699/0001-05

Contato: Eliane Lessa

Data: 01/12/2025

03.424.699/0001-05

Eliarte Comercio Varejista Ltda

Fone: (41) 3632-1431

Rua Belo Horizonte, 326 - Centro

83960-000 - Piên - Paraná

LOTE 01

500 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL CONTENDO:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
01	Unidade	500	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	R\$ 4,90		R\$ 2.450,00
02	Unidade	1000	Borracha branca Nº 40 para apagar lápis.	R\$ 1,00		R\$ 1000,00
03	Unidade	500	CADERNO DE DESENHO – Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas – Capa dura .	R\$ 9,90		R\$ 4.950,00
04	Unidade	500	COLA BRANCA Tubo de cola liquida – 100 gramas.	R\$ 2,80		R\$ 1.400,00
05	Unidade	500	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO	R\$ 6,60		R\$ 3.300,00
06	Unidade	500	LÁPIS DE COR 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Jumbo .	R\$ 13,80		R\$ 6.900,00
07	Unidade	1500	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado.	R\$ 2,00		R\$ 3.000,00
08	Unidade	500	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4.	R\$ 2,90		R\$ 1.450,00
09	Unidade	1000	Caderno brochura com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm – Capa dura.	R\$ 16,00		R\$16.000,00
10	Unidade	500	RÉGUA ESCOLAR 30CM	R\$ 2,20		R\$1.100,00
11	Unidade	500	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável.	R\$ 3,90		R\$ 1.950,00
VALOR DO KIT						R\$87,00
VALOR TOTAL PARA 500 KITS						R\$43.500,00



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA L.
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

LOTE 02

1300 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL CONTEUDO:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
01	Unidade	1300	CADERNO DE DESENHO – Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas – Capa dura.	R\$ 9,90		R\$12.870,00
02	Unidade	3900	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm – Capa dura.	R\$ 16,00		R\$62.400,00
03	Unidade	1300	COLA BRANCA Tubo de cola líquida – 100 gramas.	R\$ 2,80		R\$3.640,00
04	Unidade	1300	LÁPIS DE COR 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	R\$ 13,80		R\$17.940,00
05	Unidade	3900	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado.	R\$ 2,00		R\$ 7.800,00
06	Unidade	1300	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	R\$ 4,90		R\$ 6.370,00
07	Unidade	2600	Borracha branca Nº 40 para apagar lápis.	R\$ 1,00		R\$ 2.600,00
08	Unidade	1300	RÉGUA ESCOLAR 30CM	R\$ 2,20		R\$ 2.860,00
09	Unidade	1300	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável.	R\$ 3,90		R\$ 5.070,00
10	Unidade	1300	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4.	R\$ 2,90		R\$3.770,00
11	Unidade	2600	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$ 1,00		R\$ 2.600,00
12	Unidade	1300	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO	R\$ 6,60		R\$ 8.580,00
VALOR DO KIT						R\$105,00
VALOR TOTAL PARA 1300 KITS						R\$136.500,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2503

E-mail: daiane.santos@pien.pr.gov.br

R\$ 136.500,00

Eliarte Comércio Varejista Ltda

Fone: (41) 3632-1431

Rua Belo Horizonte, 326 - Centro

83960-000 - Piên - Paraná

COTACÃO

CNPJ: 61.426.113/0001-48
Contato: Valdoir Cola
Data: 08/12/2025

Empresa: LG SUPRIMENTOS LTDA
E-mail: lgsuprimentos9000@gmail.com
Fone: (47) 98827 5633

LOTE 01					
500 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL CONTEUDO:					
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	500	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	R\$ 1,85	R\$ 925,00
02	Unidade	1.000	Borracha branca Nº 40 para apagar lápis.	R\$ 0,75	R\$ 750,00
03	Unidade	500	CADERNO DE DESENHO Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas – Capa dura.	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
04	Unidade	500	COLA BRANCA Tubo de cola líquida – 100 gramas.	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
05	Unidade	500	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
06	Unidade	500	LÁPIS DE COR12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Lumbo.	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
07	Unidade	1.500	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado.	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
08	Unidade	500	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4.	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
09	Unidade	1.000	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm – Capa dura.	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
10	Unidade	500	RÉGUA ESCOLAR 30CM (PLÁSTICA)	R\$ 1,79	R\$ 895,00
11	Unidade	500	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável.	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
				VALOR DO KIT	R\$ 74,39
				VALOR TOTAL PARA 500 KITS	R\$ 37.195,00

LOTE 02

1300 KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL CONTEUDO:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	1.300	CADERNO DE DESENHO – Míolos em impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas – Capa dura.	R\$ 15,60	R\$ 20.280,00
02	Unidade	3.900	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm– Capa dura.	R\$ 9,95	R\$ 38.805,00
03	Unidade	1.300	COLA BRANCA Tubo de cola líquida – 100 gramas.	R\$ 6,90	R\$ 8.970,00
04	Unidade	1.300	LÁPIS DE COR12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	R\$ 4,36	R\$ 5.668,00
05	Unidade	3.900	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado.	R\$ 1,43	R\$ 5.577,00
06	Unidade	1.300	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	R\$ 1,85	R\$ 2.405,00
07	Unidade	2.600	Borracha branca Nº 40 para apagar lápis.	R\$ 0,75	R\$ 1.950,00
08	Unidade	1.300	RÉGUA ESCOLAR 30CM (PLASTICA)	R\$ 1,79	R\$ 2.327,00
09	Unidade	1.300	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável.	R\$ 2,45	R\$ 3.185,00
10	Unidade	1.300	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4.	R\$ 3,98	R\$ 5.174,00
11	Unidade	2.600	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$ 1,46	R\$ 3.796,00
12	Unidade	1.300	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO	R\$ 7,30	R\$ 9.490,00
VALOR DO KIT				R\$ 82,79	
VALOR TOTAL PARA 1300 KITS				R\$ 107.627,00	

Validade do orçamento: 60 dias

LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985 Assinado de forma digital por LUCILENE CORREIA DOS SANTOS:04085104985
Dados: 2025.12.08 19:27:30 -03'00'

Lucilene Correia dos Santos

Administradora

CPF 040.851.049-85 RG 3.955.328 SSP/SC



Itapema, SC 08 de Dezembro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVENBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2025 - PE

Processo Administrativo: 1/2025
Processo de Licitação: 1/2025
Data do Processo: 21/01/2025

Folha: 1/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Marcos Henrique da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às Leis, em especial a Lei nº. 14133/2021, levando em consideração o julgamento exarado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e que não há recursos pendentes de julgamento para este processo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2025
b) Licitação Nr.: 1/2025-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 27/05/2025
e) Data da Adjudicação: 27/05/2025 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 CADERNO DE DESENHO com 96 fls, conforme especificação anexa.	UND	900,00	0,0000	16,00	14.400,00
2 GIZ DE CERA JUMBO - CONF EDITAL	UND	900,00	0,0000	8,00	7.200,00
3 MASSA DE MODELAR - CONF EDITAL	UND	900,00	0,0000	13,00	11.700,00
4 TEMPERA GUACHE COM 06 CORES - CONF EDITAL	UND	900,00	0,0000	20,00	18.000,00
5 Borracha com capa protetora - conforme edital	UN	900,00	0,0000	4,50	4.050,00
6 Papel A4 branco - papel sulfite a4 75 gramas - conforme edital	UN	900,00	0,0000	10,01	9.009,00
7 Papel a4 colorido - sulfite a4 colorido conf. edital	UN	900,00	0,0000	10,02	9.018,00
8 Cola branca escolar 90 gr conforme Edital	UN	900,00	0,0000	6,00	5.400,00
9 TESOURA ESCOLAR - CONF EDITAL	UND	900,00	0,0000	10,50	9.450,00
10 APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - CONF EDITAL	UND	900,00	0,0000	11,50	10.350,00
11 LÁPIS GRAFITTE JUMBO - CONF EDITAL	UND	1.800,00	0,0000	2,80	5.040,00
12 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - CONF EDITAL	UND	900,00	0,0000	16,50	14.850,00

Governador Celso Ramos, 27 de Maio de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE DA
SILVA:93269455968
Data: 2025.05.27 14:06:26 -03'00'

Prefeito Marcos Henrique da Silva

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CNPJ: 82.892.373/0001-89
 PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
 C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2025 - PE

Processo Administrativo: 1/2025
 Processo de Licitação: 1/2025
 Data do Processo: 21/01/2025

Folha: 2/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

13	CAIXA LÁPIS 12 CORES JUMBO - CONF EDITAL	UND	900,00	0,0000	17,50	15.750,00
14	Avental de Polietileno à prova d água conforme edital	UN	900,00	0,0000	12,00	10.800,00
15	Pasta grande personalizada com elástico - conforme edital	UN	900,00	0,0000	17,00	15.300,00
Total do Fornecedor:						160.317,00

LOTE: 2

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

16	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA - CONF. EDITAL	UND	3.155,00	0,0000	16,00	50.480,00
17	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	8,00	25.240,00
18	MASSA DE MODELAR QUINZE CORES CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	13,00	41.015,00
19	TEMPERA GUACHE 06 CORES VIVAS E MISCIVEIS CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	20,00	63.100,00
20	BORRACHA C/ CAPA PROTETORA EM PET RECICLADO CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	4,50	14.197,50
21	PAPEL A4 BRANCO 75 GRAMAS CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	10,00	31.550,00
22	PAPEL A4 COLORIDO 75 GRAMAS CFME EDITAL	PCT	3.155,00	0,0000	10,00	31.550,00
23	COLA BRANCA - Tubo de 90gr branco, bico com espátula aplicadora, tampa adicional no tubo que evita vazamento, atóxico com registro no conselho regional de química. Composição: PVA e água.	UND	3.155,00	0,0000	6,00	18.930,00
24	TESOURA ESCOLAR - Com pontas arredondadas, lâmina em aço inox, cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado para facilitar o uso e proporcionar maior conforto, lâmina com tratamento anti-ferrugem, comprimento total (lâmina +cabo) de aprox.13cm, lâmina com espessura de aprox. 1,5mm, cabo plástico inteiriço até o parafuso de união das lâminas garantindo maior durabilidade.	UND	3.155,00	0,0000	10,50	33.127,50
25	Apontador com depósito, conforme especificação do Edital	UN	3.155,00	0,0000	11,50	36.282,50
26	LAPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	2,80	8.834,00
27	Caneta hidrográfica fina com 12 cores, conforme especificação anexa.	UN	3.155,00	0,0000	16,50	52.057,50
28	CAIXA DE LAPIS 12 CORES JUMBO CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	17,50	55.212,50
29	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA 1,0M CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	3,00	9.465,00

Governador Celso Ramos, 27 de Maio de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA-93269455968 Atividade de firma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA-93269455968 Data: 2025.05.27 14:06:43 -03'07"

Prefeito Marcos Henrique da Silva

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CNPJ: 82.892.373/0001-89
 PRACA 06 DE NOVENBRO, 01
 C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2025 - PE

Processo Administrativo: 1/2025
 Processo de Licitação: 1/2025
 Data do Processo: 21/01/2025

Folha: 3/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

30	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS, medidas mínimas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m2, com certificação FSC, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 200mm x 275mm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos.).	UND	3.155,00	0,0000	14,00	44.170,00
31	REGUA 30 CM COM APOIO CENTRAL CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	7,00	22.085,00
32	PASTA GRANDE C/ELASTICO PERSONALIZADA CFME EDITAL	UN	3.155,00	0,0000	17,00	53.635,00
					Total do Fornecedor:	590.931,50

LOTE: 3

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

33	Caderno de desenho e cartografia, conf. esp. anexo I	UND	1.665,00	0,0000	16,00	26.640,00
34	BORRACHA C/ CAPA PROTETORA AZUL CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	4,50	7.492,50
35	PAPEL A4 BRANCO CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	10,00	16.650,00
36	COLA EM GEL - FRASCO DE NO MINIMO 38 GR CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	10,00	16.650,00
37	TESSOURA ESCOLAR 13 CM LAMINO EM INOX CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	10,50	17.482,50
38	APONTADOR LAPIS C/ TRES FUROS E DEPOSITO CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	11,50	19.147,50
39	LAPIS GRAFITE SEXTAVADO GRADUAÇÃO HB CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	1,50	2.497,50
40	CAIXA LAPIS 12 CORES DIFERENTE JUMBO CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	17,50	29.137,50
41	CANETA HIDROGRAFICA ESTOJA 12 CORES CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	16,50	27.472,50
42	CONJUNTO DE REGUAS GEOMETRICA CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	30,00	49.950,00
43	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	3,00	4.995,00

Governador Celso Ramos, 27 de Maio de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968

Assinado de forma digital por
 MARCOS HENRIQUE DA
 SILVA:93269455968
 Data: 2025.05.27 14:00:56 -0300

Prefeito Marcos Henrique da Silva

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CNPJ: 82.892.373/0001-89
 PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
 C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2025 - PE

Processo Administrativo: 1/2025
 Processo de Licitação: 1/2025
 Data do Processo: 21/01/2025

Folha: 4/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

44	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Caixa com 50 unidades Apresentar amostra	UN	1.665,00	0,0000	3,00	4.995,00
45	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	3,00	4.995,00
46	COMPASSO ESCOLAR - CONF EDITAL	UND	1.665,00	0,0000	14,50	24.142,50
47	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - CONF EDITAL	UND	1.665,00	0,0000	33,00	54.945,00
48	Corretivo liquido branco, frasco 18 ml cfme edital	UN	1.665,00	0,0000	4,00	6.660,00
49	PASTA C/ ELASTICO PERSONALIZADA GRANDE CFME EDITAL	UN	1.665,00	0,0000	17,00	28.305,00
Total do Fornecedor:						342.157,50

LOTE: 4

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

50	CADERNO DE DESENHO com 96 fls, conforme especificação anexa.	UND	300,00	0,0000	16,00	4.800,00
51	GIZ DE CERA JUMBO - CONF EDITAL	UND	300,00	0,0000	8,00	2.400,00
52	MASSA DE MODELAR - CONF EDITAL	UND	300,00	0,0000	13,00	3.900,00
53	TEMPERA GUACHE COM 06 CORES - CONF EDITAL	UND	300,00	0,0000	20,00	6.000,00
54	Borracha com capa protetora - conforme edital	UN	300,00	0,0000	4,50	1.350,00
55	Papel A4 branco - papel sulfite a4 75 gramas - conforme edital	UN	300,00	0,0000	10,00	3.000,00
56	Papel a4 colorido - sulfite a4 colorido conf. edital	UN	300,00	0,0000	10,00	3.000,00
57	Cola branca escolar 90 gr conforme Edital	UN	300,00	0,0000	6,00	1.800,00
58	TESOURA ESCOLAR - CONF EDITAL	UND	300,00	0,0000	10,50	3.150,00
59	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - CONF EDITAL	UND	300,00	0,0000	11,50	3.450,00
60	LÁPIS GRAFITTE JUMBO - CONF EDITAL	UND	600,00	0,0000	2,80	1.680,00
61	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - CONF EDITAL	UND	300,00	0,0000	16,50	4.950,00

Governador Celso Ramos, 27 de Maio de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 MARCOS HENRIQUE DA SILVA
 SILVA:93269455968
 Data: 2025.05.27 14:02:07 -03'00'

Prefeito Marcos Henrique da Silva

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CNPJ: 82.892.373/0001-89
 PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
 C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2025 - PE

Processo Administrativo: 1/2025
 Processo de Licitação: 1/2025
 Data do Processo: 21/01/2025

Folha: 5/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

62	CAIXA LÁPIS 12 CORES JUMBO - CONF EDITAL	UND	300,00	0,0000	17,50	5.250,00
63	Avental de Polietileno à prova d água conforme edital	UN	300,00	0,0000	12,00	3.600,00
64	Pasta grande personalizada com elástico - conforme edital	UN	300,00	0,0000	17,00	5.100,00
Total do Fornecedor:						53.430,00

LOTE: 5

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

65	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA - CONF. EDITAL	UND	345,00	0,0000	16,00	5.520,00
66	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES CFME EDITAL	UN	345,00	0,0000	8,00	2.760,00
67	MASSA DE MODELAR QUINZE CORES CFME EDITAL	UN	345,00	0,0000	13,00	4.485,00
68	TEMPERA GUACHE 06 CORES VIVAS E MISCIVEIS CFME EDITAL	UN	345,00	0,0000	20,00	6.900,00
69	BORRACHA C/ CAPA PROTETORA EM PET RECICLADO CFME EDITAL	UN	345,00	0,0000	4,50	1.552,50
70	PAPEL A4 BRANCO 75 GRAMAS CFME EDITAL	UN	345,00	0,0000	10,00	3.450,00
71	PAPEL A4 COLORIDO 75 GRAMAS CFME EDITAL	PCT	345,00	0,0000	10,00	3.450,00
72	COLA BRANCA - Tubo de 90gr branco, bico com espátula aplicadora, tampa adicional no tubo que evita vazamento, atóxico com registro no conselho regional de química. Composição: PVA e água.	UND	345,00	0,0000	6,00	2.070,00
73	TESOURA ESCOLAR - Com pontas arredondadas, lâmina em aço inox, cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado para facilitar o uso e proporcionar maior conforto, lâmina com tratamento anti-ferrugem, comprimento total (lâmina +cabo) de aprox.13cm, lâmina com espessura de aprox. 1,5mm, cabo plástico inteiriço até o parafuso de união das lâminas garantindo maior durabilidade.	UND	345,00	0,0000	10,50	3.622,50
74	Apontador com deposito, conforme especificação do Edital	UN	345,00	0,0000	11,50	3.967,50
75	LAPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR CFME EDITAL	UN	345,00	0,0000	2,80	966,00
76	Caneta hidrográfica fina com 12 cores, conforme especificação anexa.	UN	345,00	0,0000	16,50	5.692,50
77	CAIXA DE LAPIS 12 CORES JUMBO CFME EDITAL	UN	345,00	0,0000	17,50	6.037,50
78	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA 1,0M CFME EDITAL	UN	345,00	0,0000	3,01	1.038,45

Governador Celso Ramos, 27 de Maio de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA
 SILVA:93269455968

Assinado eletronicamente por
 MARCOS HENRIQUE DA
 SILVA:93269455968
 Data: 2025.05.27 14:07:19 -03:00

Prefeito Marcos Henrique da Silva

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2025 - PE

Processo Administrativo: 1/2025
Processo de Licitação: 1/2025
Data do Processo: 21/01/2025

Folha: 6/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 5

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

79	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS, medidas mínimas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m2, com certificação FSC, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 200mm x 275mm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos.).	UND	345,00	0,0000	14,00	4.830,00
80	REGUA 30 CM COM APOIO CENTRAL CFME EDITAL	UN	345,00	0,0000	7,00	2.415,00
81	Caderno de desenho e cartografia, conf. esp. anexo I	UND	345,00	0,0000	17,00	5.865,00
					Total do Fornecedor:	64.621,95

LOTE: 6

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

82	PASTA GRANDE C/ELASTICO PERSONALIZADA CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	16,00	5.360,00
83	BORRACHA C/ CAPA PROTETORA AZUL CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	4,50	1.507,50
84	PAPEL A4 BRANCO CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	10,00	3.350,00
85	COLA EM GEL - FRASCO DE NO MINIMO 38 GR CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	10,00	3.350,00
86	TESSOURA ESCOLAR 13 CM LAMINO EM INOX CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	10,50	3.517,50
87	APONTADOR LAPIS C/ TRES FUROS E DEPOSITO CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	11,50	3.852,50
88	LAPIS GRAFITE SEXTAVADO GRADUAÇÃO HB CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	1,50	502,50
89	CAIXA LAPIS 12 CORES DIFERENTE JUMBO CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	17,50	5.862,50
90	CANETA HIDROGRAFICA ESTOJA 12 CORES CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	16,50	5.527,50
91	CONJUNTO DE REGUAS GEOMETRICA CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	30,00	10.050,00
92	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	3,00	1.005,00

MARCOS HENRIQUE DA SILVA-93269455968
MARCOS HENRIQUE DA SILVA-93269455968
Data: 2025.05.27 14:07:31 -4300

Governador Celso Ramos, 27 de Maio de 2025.

Prefeito Marcos Henrique da Silva

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2025 - PE

CNPJ: 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 1/2025
Processo de Licitação: 1/2025
Data do Processo: 21/01/2025

Folha: 7/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 6

ARC DISTRIBUIDORA LTDA (12273)

93	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Caixa com 50 unidades Apresentar amostra	UN	335,00	0,0000	3,00	1.005,00
94	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	3,00	1.005,00
95	COMPASSO ESCOLAR - CONF EDITAL	UND	335,00	0,0000	14,50	4.857,50
96	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - CONF EDITAL	UND	335,00	0,0000	33,00	11.055,00
97	Corretivo liquido branco, frasco 18 ml cfme edital	UN	335,00	0,0000	4,00	1.340,00
98	PASTA C/ ELASTICO PERSONALIZADA GRANDE CFME EDITAL	UN	335,00	0,0000	17,00	5.695,00
Total do Fornecedor:						68.842,50
Total Geral:						1.280.300,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Governador Celso Ramos, 27 de Maio de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Data: 2025.05.27 14:05:44-03:00

Prefeito Marcos Henrique da Silva

Materiais, Kits e Livros Escolares



LOTE 01

MATERIAL ESCOLAR



Cod. 10.001

MOCHILAS ESCOLARES



Lista de Produtos	
01	Mochila escolar eremino infantil R\$143,75
02	Mochila escolar, capas iniciais e anos finais R\$98,89

Cod. 10.002



Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
 CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5
 Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
 Concórdia/SC - CEP: 89711-330
 Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300
 E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br

ORÇAMENTO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	2.000	Mochila escolar com carrinho removível.	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00

Frete: CIF

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 45 dias

Pagamento: 30 dias

Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 08 de Novembro de 2025

04 553 782 / 0001 - 47
 I.E. 254.276.679
 CDC IND. E COM. DE BOLSAS
 EIRELI-EPP
 RUA VICTOR SOPELSA, 299
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
 CONCÓRDIA-SC

Andréia B. Schuckes Zomari

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 138/2025

Última atualização 11/12/2025

Local: Piên/PR Órgão: MUNICIPIO DE PIEN Unidade compradora: 206 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000299/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de kits de material escolar, e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, para utilização no ano letivo de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 269.094,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	APONTADOR COM DEPÓSITO	500	R\$ 1,05
2	BORRACHA BRANCA N.40	1000	R\$ 0,69
3	CADERNO DE DESENHO	500	R\$ 8,14
4	COLA BRANCA	500	R\$ 3,66
5	GIZ DE CERA 12 CORES	500	R\$ 4,91

Exibir: 5 1-5 de 24 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



PROTOCOLO Nº 4907/2025

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- 1) **OBJETIVO:** Adesão a ata de registro de preços 004/2024 da CIEDEPAR para aquisição de kits de material escolar e mochilas para os alunos da rede municipal para o ano letivo de 2026.
- 2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.
- 3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 269.094,00 (duzentos e sessenta e nove mil noventa e quatro reais)
- 4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.
- 5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026**

08.001.12.361.0009.2020.33.90.32.00.00,
08.001.12.365.0009.2022.33.90.32.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

- () Há disponibilidade.
() Não há disponibilidade.
() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Execução para o ano de 2026

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

11 / 12 / 2025

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441

11 / 12 / 25

7) RECURSOS FINANCEIROS:

- () Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
() Não há previsão recursos financeiros.
() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Execução para o ano de 2026

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025

11 / 12 / 25



Protocolo: 4907/2025

Assunto: "Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2024 da CIEDEPAR para aquisição de kits de material escolar e mochilas para os alunos da rede municipal para o ano letivo de 2026".

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente sobre a possibilidade de "Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2024 da CIEDEPAR para aquisição de kits de material escolar e mochilas para os alunos da rede municipal para o ano letivo de 2026".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, pesquisa de preços, ata de registro de preços, documento de aceitação da adesão por parte do CIEDEPAR e das empresas detentoras da ata, informações orçamentárias/financeiras.

2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Desse modo, para amparar o gestor público nas contratações públicas a Lei 14.133/2021 trouxe um rol de procedimentos auxiliares das licitações e contratações públicas, os quais estão previstos no artigo 78 da lei em comento, dentre os mecanismos previstos, está o sistema de registro de preços (inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021).

A adoção do sistema de registro de preços permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais, nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.



Ainda, a Lei 14.133/2021 ao regulamentar o sistema do registro de preços permitiu que órgãos não participantes pudessem fazer adesão a ata de registro de preços já realizadas por outros órgãos, senão vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 2º **Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Portanto, a lei geral de licitações e contratos positivou o que a doutrina convencionou denominar de "carona" a ata de registro de preços, sendo que em âmbito municipal a regulamentação coube ao Decreto Municipal de n.º 312/2023, em especial ao artigo 87 o qual dispõe que:

Art. 87. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, **a adesão a atas de registro de preços** gerenciadas pela Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Destarte, verificamos a possibilidade do Município de Piên efetuar a adesão a ata de registro de preços, nos moldes das legislações supra destacadas.

De outro giro, analisando a documentação carreada ao procedimento administrativo, vislumbramos que estão atendidas todas as condicionantes dispostas nos incisos I a III do parágrafo 2.º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Portanto, não existe nenhum óbice para que o Município de Piên efetue a sua adesão a ARP conforme solicitação da Secretaria requerente.

3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como os ditames da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal de n.º 312/2023, e, desse modo, **opinamos pela possibilidade** de o Município de Piên aderir a Ata de Registro de Preços, **desde que ocorra a devida suplementação orçamentária/financeira.**



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

75

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Destacamos, ainda, que após todos os trâmites administrativos deve ser aberto um procedimento de inexigibilidade de licitação para que seja possível efetuar a contratação propriamente dita.

Ainda, deve o setor de licitações e contratos verificar se no momento da adesão a contratada encontra-se com todas as certidões fiscais regulares e no prazo de validade, devendo ser acrescidas as certidões que venceram no decorrer do trâmite do presente procedimento, e, ficando condicionado o prosseguimento a plena regularidade da contratada.

Por fim, deve o fiscal do contrato se atentar para o recebimento dos objetos contratuais conforme especificações dos instrumentos registrados em ata de registro de preço, não podendo aceitar outro que não o expressamente registrado.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 11 de dezembro de 2025.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁPROCOLO Nº 4907/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º caput I, da Lei Federal 14.133/21

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços 004/2024 da CIEDEPAR para aquisição de kits de material escolar e mochilas para os alunos da rede municipal para o ano letivo de 2026.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**CNPJ:** 79.788.766/0001-32**VALOR:** R\$ 98.294,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais)**PESSOA JURÍDICA:** PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**CNPJ:** 00.748.212/0001-51**VALOR:** R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)**Dotação Orçamentária:**

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.32.00.00

08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.32.00.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 11/12/2025 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 138/2025, que tem como objeto Adesão a ata de registro de preços 004/2024 da CIEDEPAR para aquisição de kits de material escolar e mochilas para os alunos da rede municipal para o ano letivo de 2026. Em favor das proponentes **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0001-32** no valor total de R\$ 98.294,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais) e **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ: 00.748.212/0001-51** no valor total de R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais) com base no caput I, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 4907/2025


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2025****PROTOCOLO: 4907/2025**

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços 004/2024 da CIEDEPAR para aquisição de kits de material escolar e mochilas para os alunos da rede municipal para o ano letivo de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA****CNPJ: 79.788.766/0001-32****VALOR: R\$ 98.294,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais)****PESSOA JURÍDICA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA****CNPJ: 00.748.212/0001-51****VALOR: R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)****AUTORIZAÇÃO 11/12/2025**

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:349844E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

PROTOCOLO:4900/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a realização da 1ª revisão mecânica em concessionária da frota – FORD/TRANSIT / TRANSIT CARGO VAN PLACA TBK2G55.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA:CHAVEICULOS SLAVIEIROLTD

CNPJ:43.963.132/0001-21

VALOR:R\$1.912,00(Um mil, novecentos e doze reais)

AUTORIZAÇÃO11/12/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:8C395293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

PROTOCOLO: 4873/2025

Objeto:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do médio Sapucaí – AMESP, para aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal – Banda Harmonia.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0001-32

VALOR: R\$ 56.052,80 (cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO 11/12/2025

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:ED57D17B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

PROTOCOLO: 4907/2025

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços 004/2024 da CIEDEPAR para aquisição de kits de material escolar e mochilas para os alunos da rede municipal para o ano letivo de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0001-32

VALOR: R\$ 98.294,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais)

PESSOA JURÍDICA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ: 00.748.212/0001-51

VALOR: R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO 11/12/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:67761999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1608, DE 11 DE DEZEMBRO 2025**

LEI Nº 1.608, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 054/2025

Institui o Programa “Sabores de Piên” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piên, o Programa Municipal “Sabores de Piên”, com o objetivo de valorizar, fortalecer e promover a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar e da produção artesanal local, mediante ações coordenadas de incentivo, regularização e fomento econômico.

Art. 2º O Programa tem como fundamentos:

- I – o fortalecimento da economia local e da segurança alimentar;
- II – a valorização da produção rural e artesanal;
- III – a promoção da qualidade e legalidade dos produtos;
- IV – a observância das normas sanitárias e ambientais;
- V – a publicidade, transparência e controle social das ações;
- VI – a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E GESTÃO**

Art. 3º O Programa será coordenado por um Comitê Gestor Municipal, preferencialmente composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretarias Municipais;
- II – Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA);
- III – Vigilância Sanitária;
- IV – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/PR;
- V – Representantes da sociedade civil/ agricultores participantes.

§ 1º O Comitê Gestor será instituído por Decreto Municipal e exercerá função consultiva, deliberativa e fiscalizadora.

§ 2º As reuniões do Comitê ocorrerão, no mínimo, trimestralmente, com registro em ata e publicação dos relatórios de desempenho.

**CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E PARCERIAS**

Art. 4º O Programa poderá ser financiado com recursos oriundos de:

- I – dotações orçamentárias próprias;
- II – convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
- III – emendas parlamentares e transferências voluntárias;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 117/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

CIEDEPAR

CONTRATO DE ADESÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024 REALIZADO PELO CIEDEPAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, e em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.748.212/0001-51, com endereço na Rua Pastor João Pereira, nº 71, Cidade Industrial – Curitiba - PR – CEP: 81.270-630, telefone: (41) 3022-3014, e-mail: comercial@pnkbolsas.com.br; neste ato representado por Paulo Jose Kappes, Carteira de Identidade nº 6044113451/SSP-RS e CPF nº 521.XXX.810-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, com base no processo nº 4907/2025 INEXIGIBILIDADE 138/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021 e proposta comercial apresentada pela Contratada no respectivo procedimento citado, que passa a ser parte integrante deste instrumento, ficando ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DO CONTRATADO.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a adesão através da Ata de Registros de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 03/2024 realizado pelo CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná) cujo objeto contempla a aquisição de mochilas escolares, visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município conforme itens em anexo a esse contrato:

Parágrafo Primeiro: O contrato encontra-se totalmente vinculado ao processo administrativo nº 4907/2025 **INEXIGIBILIDADE 138/2025** que deu origem a presente contratação, assim como o edital de licitação do pregão para registro de preços nº 003/2024 oriundo da CIEDEPAR e, principalmente, os valores oferecidos em sua proposta.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico na Secretaria Municipal de Educação – Avenida Brasil, Nº 81 Centro – Piên – PR.

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Segundo: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro: No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Sétimo: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo Oitavo: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designada como fiscal do contrato a servidora Daiane dos Santos – Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo. Matrícula: 4765251.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

Parágrafo Segundo: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total do contrato é de R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

82

Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Cláusula Sexta: O presente contrato será regido pelas regras e normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código:

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.32.00.00

08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.32.00.00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- f) assumir os riscos inerentes às atividades;
- g) a contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Segundo: Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- b) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

processo licitatório.

- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.
- d) Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.
- e) Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- g) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.
- h) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou renovação de proposta;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

84

máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, em prejuízo do Estado, a prática de atos ilícitos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2025


MAICON GROSSKOPF
 Prefeito
 CONTRATANTE

PAULO JOSE
KAPPES:5213328
1053

Assinado de forma digital por
 PAULO JOSE
 KAPPES:52133281053
 Dados: 2025.12.16 16:51:00
 -03'00'



PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
 CONTRATADO


Clarice de Fátima Fragoso
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 147/2025

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Andressa Fuerst Schroth

Assinatura: 
 Assinatura: 



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 20962-7 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI			CNPJ: 00.748.212/0001-31	Telefone: 4130223014	Status: Classificado				
Email: comercial@pnkbolsas.com.br								170.800,00	
Representante:								170.800,00	
Lote 3								170.800,00	
1	29353 MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO	UN	2000.0000	Classificado			85,40	170.800,00	*

VALOR TOTAL: 170.800,00

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	3.106,69
	TOTAL	3.106,69

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....3.106,69

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 17 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:BC39E30D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 116/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2025

MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - CIEDEPAR

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32

OBJETO: Adesão através da Ata de Registros de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 03/2024 realizado pelo CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná) cujo objeto contempla a aquisição de kits de material escolar, visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município.

VALOR: R\$ 98.294,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais)

FISCAL: Daiane dos Santos – Matrícula: 4765251.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

**Coordenação de Contratos,
Compras e Licitações**

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:74F729EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 117/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2025

MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - CIEDEPAR

CONTRATADO: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ: 00.748.212/0001-51

OBJETO: Adesão através da Ata de Registros de Preços nº 003/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 03/2024 realizado pelo CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná) cujo objeto contempla a aquisição mochilas escolares, visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município.

VALOR: R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil reais).

FISCAL: Daiane dos Santos – Matrícula: 4765251.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

**Coordenação de Contratos,
Compras e Licitações**

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:50979CAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 118/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2025

MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - AMESP

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0027-71

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do médio Sapucaí – AMESP, para aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarras Municipais – Banda Harmonia.

VALOR: R\$ 56.052,80 (cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

FISCAL: Estefany Kauany de Lima Moreira – Assessor de área – Matrícula: 4766169.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

**Coordenação de Contratos,
Compras e Licitações**

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:57C33369

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO GESTOR DO FHS RESOLUÇÃO 001/2025**

Súmula: Estabelece os critérios sociais e habitacionais para a seleção de famílias beneficiárias das unidades habitacionais de interesse social no município de Piên/PR, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHS de Piên, nomeado pelo Decreto nº 410, de 24 de novembro de 2025, no uso de suas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

88

CONTRATO Nº 116/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

CIEDEPAR

CONTRATO DE ADESÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024 REALIZADO PELO CIEDEPAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, e em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0001-32, com endereço na Rua Nápolis, nº 149, Colombo/PR, CEP 83413-220, telefone: (41) 3352-7171, e-mail: vendas@brinkmobil.com.br; neste ato representado por Valdemar Ábila, Carteira de Identidade nº 720.562-7 SSP/PR e CPF nº 088.xxx.219-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, com base no processo nº 4907/2025 INEXIGIBILIDADE 138/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021 e proposta comercial apresentada pela Contratada no respectivo procedimento citado, que passa a ser parte integrante deste instrumento, ficando ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DO CONTRATADO.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a adesão através da Ata de Registros de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 03/2024 realizado pelo CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná) cujo objeto contempla a aquisição de kits de material escolar, visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município conforme itens em anexo a esse contrato:

Parágrafo Primeiro: O contrato encontra-se totalmente vinculado ao processo administrativo nº 4907/2025 **INEXIGIBILIDADE 138/2025** que deu origem a presente contratação, assim como o edital de licitação do pregão para registro de preços nº 003/2024 oriundo da CIEDEPAR e, principalmente, os valores oferecidos em sua proposta.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico na Secretaria Municipal de Educação – Avenida Brasil, Nº 81 Centro – Piên – PR.

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Segundo: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Terceiro: No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Sétimo: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo Oitavo: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designada como fiscal do contrato a servidora Daiane dos Santos – Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo. Matrícula: 4765251.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

Parágrafo Segundo: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total do contrato é de R\$ 98.294,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

90

regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Cláusula Sexta: O presente contrato será regido pelas regras e normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código:

08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.32.00.00

08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.32.00.00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- f) assumir os riscos inerentes às atividades;
- g) a contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Segundo: Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

bom cumprimento do objeto.

- b) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.
- d) Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.
- e) Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- g) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.
- h) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

reposição da garantia;

c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2025


MAICON GROSSKOPF
 Prefeito
 CONTRATANTE

VALDEMAR
ABILA:08885621953
 Assinado de forma digital por
 VALDEMAR ABILA:08885621953
 Dados: 2025.12.12 11:26:46
 -03'00'

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS
LTDA
 CONTRATADO


Clarice de Fátima Fragoso
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 147/2025

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Andressa Fuerst Schroth

Assinatura: 

Assinatura: 



Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 44194-5 BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS			CNPJ: 79.788.766/0001-32		Telefone: 4133527171		Status: Classificado		
Email: vendas@brinkmobil.com.br									
Representante:								98.294,00	
Lote 1								24.350,00	
1	29340 APONTADOR COM DEPÓSITO	UN	500.0000	Classificado	ARTE FELIZ		1,05	525,00	*
2	29341 BORRACHA BRANCA N.40	UN	1000.0000	Classificado	ARTE FELIZ		0,69	690,00	*
3	29342 CADERNO DE DESENHO	UN	500.0000	Classificado	ARTE FELIZ		8,14	4.070,00	*
4	29343 COLA BRANCA	UN	500.0000	Classificado	ACRILEX		3,66	1.830,00	*
5	20273 GIZ DE CERA 12 CORES	CX	500.0000	Classificado	ARTE FELIZ		4,91	2.455,00	*
6	29344 LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO	UN	500.0000	Classificado	ARTE FELIZ		7,95	3.975,00	*
7	29345 LÁPIS GRAFITE JUMBO	UN	1500.0000	Classificado	ARTE FELIZ		0,67	1.005,00	*
8	29346 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UN	500.0000	Classificado	POLIBRAS		3,02	1.510,00	*
9	29347 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	UN	1000.0000	Classificado	ARTE FELIZ		6,72	6.720,00	*
10	29348 RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UN	500.0000	Classificado	EKO FELIZ		1,30	650,00	*
11	29349 TESOURA SEM PONTA 11 CM	UN	500.0000	Classificado	ARTE FELIZ		1,84	920,00	*
Lote 2								73.944,00	
1	29342 CADERNO DE DESENHO	UN	1300.0000	Classificado	ARTE FELIZ		8,14	10.582,00	*
2	29347 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	UN	3900.0000	Classificado	ARTE FELIZ		6,72	26.208,00	*
3	29343 COLA BRANCA	UN	1300.0000	Classificado	ACRILEX		3,66	4.758,00	*
4	29350 LÁPIS DE COR 12 CORES	UN	1300.0000	Classificado	ARTE FELIZ		7,95	10.335,00	*
5	29351 LÁPIS GRAFITE Nº02 - TRIANGULAR	UN	3900.0000	Classificado	ARTE FELIZ		0,67	2.613,00	*
6	29340 APONTADOR COM DEPÓSITO	UN	1300.0000	Classificado	ARTE FELIZ		1,05	1.365,00	*
7	29341 BORRACHA BRANCA N.40	UN	2600.0000	Classificado	ARTE FELIZ		0,69	1.794,00	*
8	29348 RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UN	1300.0000	Classificado	EKO FELIZ		1,30	1.690,00	*
9	29349 TESOURA SEM PONTA 11 CM	UN	1300.0000	Classificado	ARTE FELIZ		1,84	2.392,00	*



95

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Processo Inexigibilidade 138/2025

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
10	29346 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UN	1300.0000	Classificado			3,02	3.926,00	*
11	29352 CANETA ESFERÔGRÁFICA AZUL	UN	2600.0000	Classificado	ARTE FELIZ		0,73	1.898,00	*
12	20273 GIZ DE CERA 12 CORES	CX	1300.0000	Classificado	ARTE FELIZ		4,91	6.383,00	*

VALOR TOTAL: 98.294,00

Conta da receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	3.106,69
	TOTAL	3.106,69

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....3.106,69

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 17 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:BC39E30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 116/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2025

MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2024 - CIEDEPAR

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0001-32
OBJETO: Adesão através da Ata de Registros de Preços nº 004/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 03/2024 realizado pelo CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná) cujo objeto contempla a aquisição de kits de material escolar, visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município.

VALOR: R\$ 98.294,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais)

FISCAL: Daiane dos Santos - Matrícula: 4765251.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:74F729EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2025

MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2024 - CIEDEPAR

CONTRATADO: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ: 00.748.212/0001-51

OBJETO: Adesão através da Ata de Registros de Preços nº 003/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 03/2024 realizado pelo CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de educação e Ensino do Paraná) cujo objeto contempla a aquisição mochilas escolares, visando o atendimento aos estudantes da rede, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município.

VALOR: R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil reais).

FISCAL: Daiane dos Santos - Matrícula: 4765251.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:50979CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2025

MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2024 - AMESP

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0027-71
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2024 da Associação dos Municípios da Microrregião do médio Sapucaí - AMESP, para aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal - Banda Harmonia.

VALOR: R\$ 56.052,80 (cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

FISCAL: Estefany Kauany de Lima Moreira - Assessor de área - Matrícula: 4766169.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:57C33369

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO GESTOR DO FHS RESOLUÇÃO 001/2025

Súmula: Estabelece os critérios sociais e habitacionais para a seleção de famílias beneficiárias das unidades habitacionais de interesse social no município de Piên/PR, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHS de Piên, nomeado pelo Decreto nº 410, de 24 de novembro de 2025, no uso de suas